



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE
Departamento de Transportes e Terminais – DETER
Conselho Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 010/2006.

Estabelece restrições à emissão de Licenças de Viagem Especial e ao cadastro e a renovação de Fretamentos.

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DETER, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X, do Artigo 4º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, e tendo em vista o disposto no inciso VII, do Artigo 90 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, e de acordo com o deliberado 312º Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º – A emissão de licenças de viagem especial, o cadastro e a renovação de serviços de fretamento no transporte intermunicipal de passageiros, não serão permitidas às transportadoras com débito vencido junto ao DETER.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 20 de dezembro de 2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Presidente